



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 163/2023

DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS
SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
ADIEL RICARDO DOS SANTOS	2022/2023	01/09/2023 A 30/09/2023
ANGELICA SANTANA CASTELAN FRADE MONTEIRO	2022/2023	06/09/2023 á 19/09/2023 28/09/2023 á 02/10/2023 06/11/2023 á 11/11/2023 25/12/2023 á 29/12/2023
CLAUDINEY JOSE DE MATOS	2022/2023	02/09/2023 A 01/10/2023
EDILANE DALBEM DA SILVA	2021/2022	01/09/2023 A 30/09/2023
EDINEI DALBEM CLARINDO	2021/2022	01/09/2023 A 30/09/2023
ELTON LEOPOLDINO DE BRITO	2022/2023	01/09/2023 A 30/09/2023
FAGNO GOMIDES RODRIGUES	2021/2022	01/09/2023 A 30/09/2023
KEILLA SOARES OLIVEIRA	2022/2023	01/09/2023 A 30/09/2023
LUCINEIA ROSA DE ABREU COLAÇO	2022/2023	01/09/2023 A 30/09/2023
PALOMA FERREIRA NEVES	2021/2022	01/09/2023 A 30/09/2023
PAULO MOREIRA ALVES	2022/2023	02/09/2023 A 01/10/2023
ROZEANE DA SILVA FRANCALINO	2022/2023	02/09/2023 A 01/10/2023

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 14 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulino de Oliveira, n° 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLE EMERGENCIAL DE EROSÕES, DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 142.898,20 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2023

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a suprir as demandas da Secretaria de Saúde junto à Rede Municipal de Saúde, inclusive as Ordens Judiciais**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bilcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresaopção: Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 03/10/2023 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 15 de setembro de 2023.

Adriana Portela de Oliveira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PORTARIA N° 110/2023/LICITAÇÃO

De 04 de Setembro de 2023

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **ALEX STEVES BERTO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR: LUCIANA ERIKA CAMARGO DE MORAES servidora lotada na Secretaria de Municipal de. Administração para atuar como Fiscal de Contrato no (s) seguinte (s) instrumento (s):

Contrato n° / Ata n°	Contratada	CNPJ	Objeto	Data de vigência
ATA N° 23/2023	G21 COMERCIO DE MOVEIS E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	44.650.439/0001-35	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT,	04/09/2023 A 04/09/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato e/ou ATA, revogando efeitos contrários.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Rosário Oeste/MT 04 de setembro de 2023

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 161/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 161/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORA ANA MARIA DE SOUSA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 20 inciso IV da Lei Municipal n° 363 de 15 de Janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora datado em 01 de Agosto de 2023 e o documento comprobatório devidamente autenticado.

CONSIDERANDO Parecer jurídico n°126/2023 dado em 16 de Agosto de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Concede, elevação de nível a Servidora, **Ana Maria De Sousa**, Cargo efetivo: **Auxiliar De Serviços Gerais** Lotação na Secretaria Municipal de **Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer**, conforme a portaria de Nomeação n° 052 de 01 de Fevereiro de 2007, elevação de **Nível 02** para **Nível 03**,

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações Orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 14 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 163/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 163/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
ADIEL RICARDO DOS SANTOS	2022/2023	01/09/2023 A 30/09/2023
ANGELICA SANTANA CASTELAN FRA-DE MONTEIRO	2022/2023	06/09/2023 á 19/09/2023 28/09/2023 á 02/10/2023 06/11/2023 á

		11/11/2023 25/12/2023 á 29/12/2023
CLAUDINEY JOSE DE MATOS	2022/2023	02/09/2023 A 01/ 10/2023
EDILANE DALBEM DA SILVA	2021/2022	01/09/2023 A 30/ 09/2023
EDINEI DALBEM CLARINDO	2021/2022	01/09/2023 A 30/ 09/2023
ELTON LEOPOLDINO DE BRITO	2022/2023	01/09/2023 A 30/ 09/2023
FAGNO GOMIDES RODRIGUES	2021/2022	01/09/2023 A 30/ 09/2023
KEILLA SOARES OLIVEIRA	2022/2023	01/09/2023 A 30/ 09/2023
LUCINEIA ROSA DE ABREU COLAÇO	2022/2023	01/09/2023 A 30/ 09/2023
PALOMA FERREIRA NEVES	2021/2022	01/09/2023 A 30/ 09/2023
PAULO MOREIRA ALVES	2022/2023	02/09/2023 A 01/ 10/2023
ROZEANE DA SILVA FRANCALINO	2022/2023	02/09/2023 A 01/ 10/2023

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 14 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

**LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

**RETIFICAÇÃO AO AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº
029/2023 - SRP**

O Município de Santa Rita do Trivelato - MT, através deste venho comunicar a retificação do Extrato de Ata Registro de Preços, torna público, nos autos do Processo de Licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023, Retificação do EXTRATO DA ARP, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM Ano XVIII, nº. 4.313 Pag. 335, datado em 05 de setembro de 2023.

1.0. Onde Le - sê:

PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

1.1. LEIA-SE:

Pregão Presencial nº 029-2023- Registro de preços

2. A presente retificação do aviso de licitação será publicado nos órgãos oficiais, na forma de aviso, bem como disponibilizado junto ao site: <http://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br>

3. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das

07h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min. e ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato – MT, 18 de setembro de 2023.

Joyce Suaely Afonso Barbosa.

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO
DE MATO GROSSO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº044/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2023

MODALIDADE – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO /MT, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT torna público que no dia **29 de setembro de 2023**, estará recebendo propostas, para abertura às **09h00min**, do Pregão Eletrônico, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, ou através do telefone (65) 3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 18 de setembro de 2023.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

DIENIFFER MOURA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

ERRATA - CONTRATO Nº 110/2023

Errata

PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2023

DISPENSA N.º 004/2023

CONTRATO Nº 110/2023

Foi publicado no dia 01 de setembro de 2023 – No Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • (AMM• ANO XVIII | N° 4.311, pagina 405).

Onde-se lê:

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Conforme a Portaria nº **187/GP/2023** para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, fica designado como Fiscal o Servidor **LUCAS FERREIRA LIMA, matrícula nº 4641**, designado pela a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária.

Leia-se:

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Conforme a Portaria nº **183/GP/2023** para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, fica designado como Fiscal o Servidor **LUCAS FERREIRA LIMA, matrícula nº 4641**, designado pela a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária.